

PROPOSTA /RECOMENDAÇÃO da bancada do PS na Assembleia Municipal para abolição do "contador zero".

PROPOSTA /RECOMENDAÇÃO da bancada do PS na Assembleia Municipal para abolição do "contador zero".

☒ Seg., 2012-02-27 20:20

PROPOSTA /RECOMENDAÇÃO

Após a implementação dos novos tarifários da gestão de Água, Saneamento e RSU, para o ano de 2012, foi, por nós verificado, que foi criado um novo item, na fatura, denominado de Consumo Zero que obriga o utente, no caso de não consumir o recurso da Água, a depender de um valor mínimo de 19 euros para consumo doméstico e 33 euros para utilização não-doméstica.

Este é um claro apelo ao desperdício de um recurso escasso e fundamental à subsistência de qualquer ser vivo.

Consideramos que, para além de desvirtuar os conceitos de poluidor-pagador e utilizador-pagador é um claro desrespeito para com o artigo 66º, nº2, alíneas d) e g) da Constituição Portuguesa que obriga, todos os cidadãos e o estado, *a promover o aproveitamento racional dos recursos naturais, salvaguardando a sua capacidade de renovação e a estabilidade ecológica, com respeito pelo princípio da solidariedade entre gerações* e a *“Promover a educação ambiental e o respeito pelos valores do ambiente”*.

Clara violação também existe do artigo 81, alínea a) onde se impõe ao Estado *“promover o aumento do bem-estar social e económico e da qualidade de vida das pessoas, em especial das mais desfavorecidas, no quadro de uma estratégia de desenvolvimento sustentável”*; e i) onde se deve *“garantir a defesa dos interesses e os direitos dos consumidores”*; Finalmente, dá-se mais uma violação da alínea n) onde se impõe ao estado *“adotar uma política nacional da água, com aproveitamento, planeamento e gestão racional dos recursos hídricos”*.

Também para a ERSAR, a regulação tem como principal objetivo a proteção dos interesses dos utilizadores, através da promoção da qualidade de serviço prestado pelas entidades gestoras e da garantia de **tarifários socialmente aceitáveis**, materializada nos princípios de essencialidade, indispensabilidade, universalidade, **equidade**, fiabilidade e de custo-eficácia associada à qualidade de serviço.

Tendo em conta que esta metodologia contraria todos os princípios básicos de gestão de um bem universal e essencial para todos os seres vivos, contraria diretivas europeias, a Constituição Portuguesa e as diretrizes espelhadas, inúmeras vezes pela ERSAR (entidade reguladora do setor) a bancada do Partido Socialista a abolição deste item da fatura dos utentes do concelho da Nazaré.

Caso esta proposta seja aprovada deverá ser encaminhada para o órgão executivo para análise e tomada de decisão.

Os Deputados Municipais

 Tags: [Assembleia](#) ^[1]

URL de origem: <http://psnazare.org/node/72>

Ligações:

[1] <http://psnazare.org/taxonomy/term/5>